



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Bonito**

quinta-feira, 9 de janeiro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01159 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Bonito publica**



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DE7DFF3CAA49DA5E1E1CC29C5F694C8D

## Prefeitura Municipal de Bonito

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 001/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020  
DECRETO Nº 002/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020  
DECRETO Nº 003/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020
- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0403/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0405/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0406/2019
- PORTARIA Nº 01/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.  
PORTARIA Nº 02/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.  
PORTARIA Nº 03/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.  
PORTARIA Nº 04/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
- ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO 003 DE 2019  
ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO 003 DE 2018  
ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO 015 DE 2017  
EXTRATO DO CONTRATO 001 DE 2020  
EXTRATO DO CONTRATO 002 DE 2020
- PORTARIA Nº 05/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0381/2019.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0393/2019.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0398/2019.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0399/2019.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0400/2019.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0401/2019.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0402/2019.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0404/2019.

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## DECRETO Nº 001/2020 De 07 de janeiro de 2020

*"Nomeia membros do Conselho Tutelar e dá providências correlatas."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90, Lei Orgânica do Município e nas disposições da Lei Municipal n.º Lei Municipal nº 258/2015, de 14 de maio de 2015

CONSIDERANDO o processo eletivo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com resultado proclamado através do Edital n.º 007, de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que os eleitos, titulares e suplentes, preenchem os requisitos legais

### RESOLVE:

Artigo 1.º – Nomear para compor o Conselho Tutelar, instituído pela Lei Municipal nº 258/2015, de 14 de maio de 2015, para o quadriênio 2020/2023, tendo em vista o resultado da Eleição promovida pelo CMDCA, em 06 de outubro de 2019, data unificada em todo território nacional, os seguintes cidadãos:

- 1º Robson Dourado De Souza;
- 2º Sávio Araújo De Souza;
- 3º Laura Gonçalves Da Silva;
- 4º Izabel Cristina Ribeiro De Souza;
- 5º Simone Moreira Alves;

*Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia*

# Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 2.º - Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente na seguinte ordem, conforme resultado apurado na eleição:

- 1.º suplente: Angelina Souza Matos
- 2.º suplente: Maisa Rocha de Souza
- 3.º suplente: Danilo Santos da Silva
- 4.º suplente: Jandison dos Santos Oliveira
- 5.º suplente: Ana Maria de Souza Oliveira

Artigo 3º Os nomeados pelo presente Decreto tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2020, na forma do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90) e artigo 45 da Lei Municipal n.º 258/2015, perante o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em horário e local a ser estabelecido previamente pelo CMDCA.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 07 de janeiro de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia*

# Prefeitura Municipal de Bonito



## DECRETO Nº 002/2020 De 07 de janeiro de 2020

*“Atualiza a Unidade Fiscal Municipal.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei complementar Municipal n.º 014/2015, de 17 de dezembro de 2015, especialmente a previsão parágrafo único do Art. 20, que estabelece que o valor da Unidade Fiscal Municipal será atualizado no mês de dezembro de cada ano pela variação do índice oficial do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, por decreto do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que o IGPM em dezembro de 2019, acumulado nos últimos 12 meses, corresponde a 7,3%.

### **RESOLVE:**

Art. 1.º - O Valor da Unidade Fiscal Municipal para ano de 2019, atualizado na forma do Art. 20 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2015, será de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 07 de janeiro de 2020.

**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



## DECRETO Nº 003/2020 De 07 de janeiro de 2020

*“Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas disposições da Lei 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão Permanente de Licitação (CPL), Pregoeiro e Equipe de Apoio, composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão, Pregão, Registro de Preço e Registros Cadastrais, para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio será composta dos seguintes servidores:

- **LAILTON BARBOSA TELES – Presidente da CPL/ Pregoeiro;**
- **DANIEL CALIXTO ALVES – membro/Equipe de Apoio.**
- **JOÃO SOUZA SILVA NETO – membro/Equipe de Apoio.**

**Art. 3º.** Ficam os referidos servidores investidos de todas as competências e responsabilidades previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e legislações complementares.

**Art. 4º.** - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.

**Art. 5º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 07 de janeiro de 2020.

**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 1040/2019  
Dispensa de Licitação nº DI0403/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0403/2019 em favor do Credor:  
OSMAR DA ROCHA, CPF/CNPJ: 003.407.685-92, residente e domiciliado no Distrito de  
Catuaba, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS DIVERSOS, A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO,  
RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, RUAS, VIAS PUBLICAS,  
PREDIOS PUBLICOS E ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO.

No valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Data 02/12/2019



Reinar Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 1042/2019

Dispensa de Licitação nº DI0405/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0405/2019 em favor do Credor: GEOVAN MIRANDA DE JESUS, CPF/CNPJ: 026.801.555-48, residente e domiciliado na Evaldo do Carmo Nascimento, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS GERAIS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, RUAS, VIAS PUBLICAS, E PREDIOS PUBLICOS, NESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Data 02/12/2019



Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 1043/2019

Dispensa de Licitação nº DI0406/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0406/2019 em favor do Credor: IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, CPF/CNPJ: 12.398.781/0001-01, domiciliada na Rua Mina Gerais, 229, Pituba, Salvador - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS DIVERSOS, A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO NA HOME PAGE INSTITUCIONAL DESSE MUNICIPIO, PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.

No valor de R\$ 5.160,00 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

Data 02/12/2019



Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

## PORTARIA Nº 01/2020 De 07 de Janeiro de 2020

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder ao servidor **ROBSON GLERISTON GOMES DE SANTANA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 05 de Janeiro 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 07 de Janeiro de 2020**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

## PORTARIA Nº 02/2020 De 07 de Janeiro de 2020

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder a servidora **LUCIANA DA ROCHA LOPES** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2017 a 02/06/2018, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 07 de Janeiro 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 07 de Janeiro de 2020**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

## PORTARIA Nº 03/2020 De 07 de Janeiro de 2020

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder a servidora **SIDALVA ALVES DOS SANTOS** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 05 de Janeiro 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 07 de Janeiro de 2020**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

## PORTARIA Nº04/2020 De 07 de Janeiro de 2020

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder a servidora **EVANICE FERREIRA RIBEIRO BRANDÃO** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Janeiro 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 07 de Janeiro de 2020**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito

Termo Aditivo

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO

### FUNPREV

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO E WASHINGTON SANTOS QUEIROZ ME.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito Público escrita no CNPJ nº 00.606.781/0001-62, localizada na Praça Cirlene Baraúna, s/n, Bonito – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **RAIMUNDO TELES ALVES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WASHINGTON SANTOS QUEIROZ ME**, CNPJ: 00.820.776/0001-58, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. Washington Santos Queiroz, brasileiro, maior, casado, contador, inscrito no CRC Ba sob o nº 15.708 e CPF nº 229.054.485-04, com escritório profissional na Praça Hilário Bispo dos Santos, nº 110 Centro, Tapiramutá – Bahia, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADO**.

**CONSIDERANDO** que o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece que as atividades a serem executadas de forma continuada poderão ter a sua duração prorrogada, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública, limitada a sessenta meses;

**CONSIDERANDO** que o objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos especializados como Contador deste Fundo de Previdência, envolvendo: Elaboração das prestações e demonstrativos previdenciários, envolvendo toda prestação de contas no Ministério da Previdência, visando regularização do CRP, Elaboração de cálculos de aposentadoria e elaboração de demonstrativo da Política de Investimentos, Acompanhamento da Execução Orçamentária, Outros Serviços que tiver correlação com o Fundo de Previdência, Serviços Contábeis como contador, na elaboração de prestação de contas mensais, Respostas as notificações mensais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Envio de Informações ao Sistema SIGA e análise do mesmo;

**CONSIDERANDO** a justificativa da controladoria deste Fundo de Previdência que verificou ser vantajosa a renovação desta contratação, tendo em vista a continuidade e urgência dos serviços necessários ao funcionamento e controle administrativo e que a contratada vem prestando o serviço satisfatoriamente;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o contrato nº 003/2019, por força de sua cláusula 5ª (quinta), Parágrafo Único, estabelece possibilidade de aditivo contratual, nos termos em que se segue:

#### **“CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO**

*Parágrafo único – As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.”*

RESOLVEM celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2019**, nos seguintes termos:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

# Prefeitura Municipal de Bonito

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO FUNPREV

O Presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo originalmente estabelecido na **CLÁUSULA 7ª** do contrato 003/2019, passando o mesmo a ter sua nova vigência de 02/01/2020 a 31/09/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria. Observando que a Inexigibilidade 001/2019 foi baseada no art. 25, II, combinado com o art. 13, III, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo de contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Bonito – BA, 31 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO TELES ALVES  
Presidente - Contratante

\_\_\_\_\_  
WASHINGTON SANTOS QUEIROZ  
CRC 15.708/O

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Bonito

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO

### FUNPREV

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO E MENNE.SYS – Comércio & Serviços de Informática LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito Público escrita no CNPJ nº 00.606.781/0001-62, localizada na Praça Cirlene Baraúna, s/n, Bonito – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **RAIMUNDO TELES ALVES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e MENNE.SYS – Comércio & Serviços de Informática LTDA, inscrita no CNPJ – 02.995.495/0001-61, com sede na Praça Benedito Mina, 631, Centro, Bonito-BA, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** que o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece que as atividades a serem executadas de forma continuada poderão ter a sua duração prorrogada, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública, limitada a sessenta meses;

**CONSIDERANDO** que o objeto é a contratação de prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica a serem prestados pelo Contratado à Contratante;

**CONSIDERANDO** a justificativa da controladoria deste Fundo de Previdência que verificou ser vantajosa a renovação desta contratação, tendo em vista a continuidade e urgência dos serviços necessários ao funcionamento e controle administrativo e que a contratada vem prestando o serviço satisfatoriamente;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o contrato nº 003/2018, por força de sua cláusula 7ª (sétima) estabelece possibilidade de aditivo contratual;

RESOLVEM celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2018**, nos seguintes termos:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo originalmente estabelecido na **CLÁUSULA 7ª** do contrato 003/2018, passando o mesmo a ter sua nova até 31/12/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria. Observando que a Dispensa de Licitação 003/2018 foi baseada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original de acordo com o Primeiro Termo Aditivo deste contrato.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

# Prefeitura Municipal de Bonito

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO FUNPREV

Bonito – BA, 28 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO TELES ALVES  
Presidente - Contratante

\_\_\_\_\_  
**MENNE.SYS – Comércio & Serviços de Informática LTDA - ME**  
CNPJ: 02.995.495/0001-61

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Bonito

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO FUNPREV

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO E ELAINE FERREIRA SILVA DE JESUS.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito Público escrita no CNPJ nº 00.606.781/0001-62, localizada na Praça Cirlene Baraúna, s/n, Bonito – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **RAIMUNDO TELES ALVES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora **ELAINE FERREIRA SILVA DE JESUS**, brasileira, casada, advogada inscrita nos quadros da OAB/BA sob nº 25.633 e CPF/MF nº 053.204.186.04, residente na Pç Wilson Peixoto Karaoglan, nº 17, 1º, andar, centro, Utinga – Bahia, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** que o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece que as atividades a serem executadas de forma continuada poderão ter a sua duração prorrogada, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública, limitada a sessenta meses;

**CONSIDERANDO** que o objeto é a contratação de prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica a serem prestados pelo Contratado à Contratante;

**CONSIDERANDO** a justificativa da controladoria deste Fundo de Previdência que verificou ser vantajosa a renovação desta contratação, tendo em vista a continuidade e urgência dos serviços necessários ao funcionamento e controle administrativo e que a contratada vem prestando o serviço satisfatoriamente;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o contrato nº 015/2017, por força de sua cláusula 2ª (segunda) estabelece possibilidade de aditivo contratual;

RESOLVEM celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2017**, nos seguintes termos:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo originalmente estabelecido na **CLÁUSULA 2ª** do contrato 015/2017, passando o mesmo a ter sua nova vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria. Observando que a Inexigibilidade 005/2017 foi baseada no art. 25, inciso I e caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original de acordo com o Primeiro Termo Aditivo deste contrato. Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

# Prefeitura Municipal de Bonito

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO

### FUNPREV

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Bonito – BA, 31 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO TELES ALVES  
Presidente - Contratante

\_\_\_\_\_  
ELAINE FERREIRA SILVA DE JESUS  
OAB/BA nº 25.633

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Bonito

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO FUNPREV

### **DISPENSA Nº 001/2020** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020** **EXTRATO DO CONTRATO 001/2020**

Extrato de Contrato nº 001/2020. Processo Adm. Nº 001/2020 – Dispensa 001/2020. Contratante Fundo Municipal de Previdência de Bonito. Contratado **Sr. Valdomiro Gilson Lima da Silva**, portador do CPF- sob 592.222.475-15, residente e domiciliado na Rua José Pedro Barreto nº 71 Bonito – BA. Objeto: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços, com veículo próprio, para transportar profissionais do Fundo de Previdência para as agências Bancárias nas cidades de Utinga e Morro do Chapéu com objetivo de retirar extratos bancários e resolver assuntos das contas referente ao Fundo Municipal de Previdência, como também à cidade de Tapiramutá para levar documentos ao Escritório Contábil, com base no art. 24, inciso II e caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei Federal 8.883/94, o Contratado, **Valdomiro Gilson Lima da Silva**, receberá o Valor global de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), Bonito (BA.), 03 de Janeiro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Bonito

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO FUNPREV

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020** **EXTRATO DO CONTRATO 002/2020**

Extrato de Contrato nº 002/2020. Processo Adm. Nº 002/2020 – Dispensa de Licitação 002/2020. Contratante Fundo Municipal de Previdência de Bonito. Contratado **GLEIGSON DE SOUZA ALVES**, CPF: 886.691.575-00, residente e domiciliado na Avenida Utinga, s/n, Centro, Bonito-BA. Objeto: O presente contrato tem por objeto Locação de imóvel localizado na Praça Benedito Mina, s/n, Bonito-Ba, para o funcionamento do Fundo Municipal de Previdência, a serem prestados pelo Contratado à Contratante, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Contratado GLEIGSON DE SOUZA ALVES, receberá o Valor global de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), Bonito (BA.), 03 de janeiro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

## PORTARIA Nº05/2019 De 09 de Janeiro de 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor **VALDIR SOARES DE SOUZA** protocolado em 29/12/2019.

### RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do artigo 130, da Lei Municipal nº 009/94 (Estatuto dos Servidores Públicos), com início em 01 de Janeiro de 2020 e término em 30 de Março de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 09 de Janeiro de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 1017/2019

Dispensa de Licitação nº DI0381/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0381/2019 em favor do Credor: PEDRO RAFAEL MARQUES VALOIS, CPF/CNPJ: 041.803.825-20, residente e domiciliado na rua das Flores, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO FEITIO E FORNECIMENTO DE SALGADOS DIVERSOS DESTINADOS AO CAMARIM DAS BANDAS MUSICAIS (LEO RIOS, SOLANGE ALMEIDA, LAFURIA, KEVI JHONI E CAVALEIRO DO FORRO), DURANTE AS APRESENTAÇÕES ARTISTICAS MUSICAL DO 10º FESTIVAL REGIONAL DO CAFÉ REALIZADO NOS DIAS 06,07, E 08 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NA SEDE DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 1.036,00 (UM MIL TRINTA E SEIS REAIS).

Data 02/12/2019



Reinar Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 1030/2019

Dispensa de Licitação nº DI0393/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0393/2019 em favor do Credor: RUBERVAL SANTOS DE SOUSA, CPF/CNPJ: 020.887.395-30, residente e domiciliada na Pov. De Botafogo, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO DO NUCLEO AGROSOCIAL LOCALIZADO NO POVOADO DE BOTAFOGO, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Data 02/12/2019



Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 1035/2019

Dispensa de Licitação nº DI0398/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0398/2019 em favor do Credor:  
DANRLEI ALVES SATELES, CPF/CNPJ: 090.577.825-10, residente e domiciliado no  
Povoado de Guarani, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, A SEREM PRESTADOS NA OBRA  
DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PUBLICA, SITUADO NO POVOADO DE GUARANI, ZONA  
RURAL DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 1.176,00 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Data 02/12/2019



Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 1036/2019

Dispensa de Licitação nº DI0399/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0399/2019 em favor do Credor: GILDEMAR GENOVEVA ALVES, CPF/CNPJ: 033.182.605-41, residente e domiciliado no Povoado de Guarani, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, A SEREM PRESTADOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇAS PUBLICA, SITUADO NO POVOADO DE GUARANI, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 1.092,00 (UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).

Data 02/12/2019



Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 1037/2019

Dispensa de Licitação nº DI0400/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0400/2019 em favor do Credor:  
JOAQUIM PEREIRA BOAVENTURA JUNIOR, CPF/CNPJ: 804.420.485-72, residente e domiciliado no Povoado de Guarani, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, A SEREM PRESTADOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PUBLICA, SITUADO NO POVOADO DE GUARANI, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 1.092,00 (UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).

Data 02/12/2019



Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 1038/2019

Dispensa de Licitação nº DI0401/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0401/2019 em favor do Credor: JOSE ILTON GOMES DE JESUS, CPF/CNPJ: 431.201.055-20, residente e domiciliado no Povoado de Guarani, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, A SEREM PRESTADOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PUBLICA, SITUADO NO POVOADO DE GUARANI, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 1.260,00 (UM MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS).

Data 02/12/2019



Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 1039/2019

Dispensa de Licitação nº DI0402/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0402/2019 em favor do Credor: CLAITON VIRGILIO DOS ANJOS, CPF/CNPJ: 959.534.775-20, residente e domiciliado no Povoado de Guarani, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, A SEREM PRESTADOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PUBLICA, SITUADO NO POVOADO DE GUARANI, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

Data 02/12/2019



Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 1041/2019

Dispensa de Licitação nº DI0404/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0404/2019 em favor do Credor:  
REGI MARCOS VALENTIM DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 143.982.518-12, residente e domiciliado no Povoado de Guarani, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS DE PEDREIRO, A SEREM PRESTADOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PUBLICA, SITUADO NO POVOADO DE GUARANI, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Data 02/12/2019



Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal